



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

## ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 31 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 09, DE 10 DE MAIO DE 2019, QUE CRIOU GRUPO DE TRABALHO (GT) REFERENTE À LOGÍSTICA REVERSA NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 45.291/15, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.479/18, bem como o previsto na Lei Estadual nº 5.101/2007, e no Decreto Estadual nº 46.619/2019, em deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2020, conforme processo administrativo E-07/002.4284/2019,

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 09, de 10 de maio de 2019, que “criou Grupo de Trabalho (GT) referente à logística reversa no âmbito do licenciamento ambiental”.

§1º. Incluir os servidores **CARINA MADEIRA DA SILVA SANTOS**, id. funcional nº 5109621-8, **CAMILLA NUNES DA CONCEIÇÃO**, id. funcional nº 4368380-0,

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SEAS** Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade

 GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

**MARCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, id. funcional nº 4366710-4, e **VITOR EMANOEL DA SILVA NACIF**, id. funcional nº 5103513-8; e

§2º. Excluir os servidores: **JULIO QUINTELLA DA ROCHA**, id. funcional nº 4430980-5; e **PATRÍCIA CARDOSO SALDANHA**, id. funcional nº 5097929-9.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho ficou assim composto: **KAYO VINÍCIUS MACHADO ROMAY**, id funcional 5082480-5, na coordenação do GT; **ROBSON DE SOUZA SANTIAGO**, id funcional 5082608-5; **FABIANE MARTINS BORGES HILÁRIO**, id funcional 4347939-1; **ISABEL CARVALHO ZANOTELLI**, id funcional 5086042-9; **RAQUEL SIMÕES OLIVEIRA FRANCO SELOS**, id funcional 4461231-1; **ERICA RAMOS CARDOSO**, id funcional 5073269-2; **LUCIENE STIVANIN GARCIA**, id funcional 4376866-0; **MONA ROTOLO MANÇANO**, id funcional 44612206-0; **CARINA MADEIRA DA SILVA SANTOS**, id. funcional nº 5109621-8; **CAMILLA NUNES DA CONCEIÇÃO**, id. funcional nº 4368380-0; **MARCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, id. funcional nº 4366710-4; e **VITOR EMANOEL DA SILVA NACIF**, id. funcional nº 5103513-8.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2020.

**THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES**,  
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**JOÃO EUSTAQUIO NACIF XAVIER**  
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

Publicada em 14.12.2020, DO nº 230, página 17